



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 2023-DHSK8 – EEEFM ALMIRANTE BARROSO.

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos) reuniu-se na Sala de Reuniões da GEAD 02, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, 2º andar, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Larisse Brunoro Grecco, com a presença dos membros Sra. Elzeni dos Santos Barbosa e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para abertura da **Concorrência Pública nº 10/2023**, Processo 2023-DHSK8, cujo objeto é a contratação de empresa visando à execução de reforma na EEEFM Almirante Barroso, localizada em Vitória-ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme planilha orçamentária e projetos, anexos ao Edital. Aberta a sessão constatou-se que 03 (três) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame e foi procedido o credenciamento do Sr. Rafael de Araujo Cavalcante, representante da RADANA CONSTRUÇÕES LTDA e Sr. Deyvson Martins Correa, representante da ENGESAN CONSTRUCOES, SERVICOS E SANEAMENTO LTDA. A empresa RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA entregou os dois envelopes e os documentos de credenciamento, mas não se fez presente. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas no item 9.8.1, alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi certificada pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA. – **R\$ 10.486.368,91** (dez milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos); ENGESAN CONSTRUCOES, SERVICOS E SANEAMENTO LTDA - **R\$ 10.412.964,43** (dez milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos); RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA – **R\$ 10.159.208,92** (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil e duzentos e oito reais e noventa e dois centavos). Registra-se a presença do Sr. Wellington da Costa Xavier, representante da empresa RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA, às 14h12min, neste ato credenciado. Após análise das propostas pelos representantes presentes, questionados quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações acerca das propostas comerciais, não houve nada a registrar. Confirmada a regularidade das propostas comerciais pela Comissão, procedeu-se à classificação de acordo com os itens 10 e 11 do Edital:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.159.208,92
2	ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA	R\$ 10.412.964,43
3	RADANA CONSTRUCOES LTDA	R\$ 10.486.368,91

Mediante a apresentação, por todos os licitantes, da carta de renúncia ao direito de interpor recurso administrativo referente à fase de proposta comercial, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e no item 10.7 do Edital, a Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação (Envelope nº 2), conforme dispõe o Item 9 do Edital, das três licitantes classificadas. O representante da licitante ENGESAN LTDA retirou-se da sessão às 14h37min, retornou às 15h22min e novamente se ausentou às 15h41min após a autenticação administrativa dos documentos pela Comissão. Finalizada a análise das documentações de habilitação pelos representantes das licitantes e questionados quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações, optaram por nada registrar. Isto posto, ante à necessidade de avaliar a documentação apresentada e concluir a análise das habilitações, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão para uma análise mais detida dos documentos. Nada mais havendo a tratar, às 16h00min (dezesseis horas), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Larisse Brunoro Grecco
Presidente da CPLOSE - respondendo


Elzeni dos Santos Barbosa
Membro da CPLOSE


Jamile Borges de Mattos
Membro da CPLOSE


Rafael de Araujo Cavalcante
Radana Construções Ltda.


Wellington da Costa Xavier
Residência Engenharia Ltda.